



**PROJETO DE LEI Nº 006/2020**

***“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar”***

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, para atender despesas com execução de obra de Recapeamento Asfáltico em Trechos de Ruas e Avenidas do Município, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1061.000 – 4.4.90.51.00 - (Obras e Instalações – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico).....R\$ 50.000,00

**F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais**

**Total Geral.....R\$  
50.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo de **Repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional**.

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias pela Lei 3.473, de 02/07/2019.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de Janeiro de 2020.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

***PREFEITO MUNICIPAL***